ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI 806/2008 DE 21 DE JULHO DE 2008

Maria das Graças S. Cerqueira

PUBLICADO
Em 21/07/08

"Dispõe sobre a denominação de Praça Pública de Alimentação, na forma que indica, e dá outras providências."

SANCIONADO
Em 21/07/08

O PREFEITO MUNICIPAL MURITIBA, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Praça Pública de Alimentação Vivaldo Manoel da Cunha, aquele construído na Rua 08 de Agosto, neste Município.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante Decreto, fazer as alterações orçamentárias e promover a abertura de créditos necessários ao cumprimento desta Lei. .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 03 de julho de 2008, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, em 21 de julho de 2008.

Roque Luiz Dias dos Santos
Prefeito

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 439
Em 28/07/2008
Edson da Silva Costa
Aux. Administrativo